



Processo nº <b>681/2022</b>	Fls
Rubrica <b>CSL/CMPR</b>	

# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**

**Poder Legislativo**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA (2021 – 2024)**

**DESPACHO = 2022**

### **Regime de Tramitação Ordinário**

Assunto: **Projeto de Lei nº 049 de 02 de junho de 2022**

Ementa: **declara como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Porto Real, a Banda Musical Municipal de Porto Real.**

Autoria : **Vereador Renan Marcio de Jesus Silva**

Decorridos os prazos previstos no Art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o processo ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Diego Graciani de Almeida**, para nomeação de relator para exarar parecer sobre o mesmo.

Porto Real – RJ, 23 de agosto de 2022

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

**Ciente, efetuo a remessa do projeto ao Relator,**

**Vereador: Fábio Nunes Maia**

*Diego Graciani de Almeida - Presidente da CCJ*

Assinatura do Vereador/ Relator  
Fábio Nunes Maia

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003500310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

